

dd) Pedro Filipe Araújo Sousa Matos Abreu (carreira e categoria de Assistente Operacional);
 ee) Ricardo Jorge da Silva (carreira e categoria de Assistente Operacional);
 ff) Ricardo Jorge Romero Alves (carreira e categoria de Assistente Operacional);
 gg) Rosa Catarina da Silva Ferreira (carreira e categoria de Assistente Operacional);
 hh) Rui Filipe da Silva Figueiredo (carreira e categoria de Assistente Operacional);
 ii) Sónia Alexandra Ferreira Pereira (carreira e categoria de Assistente Operacional);
 jj) Tânia Sofia Reis da Silva (carreira e categoria de Assistente Operacional);
 kk) Tiago Pereira de Brito (carreira e categoria de Assistente Operacional);
 ll) Vanessa Catarina Gomes Cardoso (carreira e categoria de Assistente Operacional);
 mm) Vera Lúcia Vidal Paixão Martelo (carreira e categoria de Assistente Operacional);
 nn) Ana Cláudia de Franco Gomes Carrilho (carreira e categoria de Assistente Técnico);
 oo) Ana Isabel Rodrigues Alves da Vinha (carreira e categoria de Assistente Técnico);
 pp) Filomena Maria dos Santos Ferreira Lourenço (carreira e categoria de Assistente Técnico);
 qq) Inês Lousada Gaspar Gonçalves Costa (carreira e categoria de Assistente Técnico);
 rr) João Nelson Gonçalves Ferreira (carreira e categoria de Assistente Técnico);
 ss) Mariana Poucochinho Aparício (carreira e categoria de Assistente Técnico);
 tt) Rui Manuel Cara Linda Lagartinho (carreira e categoria de Assistente Técnico);
 uu) Sara Margarida de Oliveira Araújo e Castro (carreira e categoria de Assistente Técnico);
 vv) Ana Cristina Vieira da Rocha Belga de Oliveira Marujo (carreira e categoria de Técnico Superior);
 ww) Ana Raquel de Brito Pascoal Miranda (carreira e categoria de Técnico Superior);
 xx) Carla Cristina Aniceto Peixoto Gomes (carreira e categoria de Técnico Superior);
 yy) Carla Sofia Afonso Belo Rodrigues (carreira e categoria de Técnico Superior);
 zz) Filipa Daniela Nestal de Oliveira (carreira e categoria de Técnico Superior);
 aaa) Inês Raquel Alves Baptista (carreira e categoria de Técnico Superior);
 bbb) João António dos Santos Pereira Adrião (carreira e categoria de Técnico Superior);
 ccc) Matilde Castro Henriques Cardoso (carreira e categoria de Técnico Superior);
 ddd) Manuel Ricardo Veiga da Rocha (carreira e categoria de Técnico Superior);
 eee) Maria Catarina dos Santos Antunes Capucha (carreira e categoria de Técnico Superior);
 fff) Nuno Filipe da Fonseca Rico (carreira e categoria de Técnico Superior);
 ggg) Rita Margarida Varela Conduto (carreira e categoria de Técnico Superior);
 hhh) Sandra Cristina Barata Matos (carreira e categoria de Técnico Superior).

1.1 — Os contratos têm a data de início a 12 de dezembro de 2018 e com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única para a carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única para a carreira e categoria de Assistente Técnico e correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única para a carreira e categoria de Técnico Superior.

1.2 — O Trabalhador fica dispensado de prestar o período experimental nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, considerando que o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções com vínculo precário é superior à duração do período experimental para a respetiva carreira.

2 — O procedimento concursal do posto de trabalho Referência U (Código oferta bolsa emprego público: OE201801/0566; 2 vagas) da carreira e categoria de Assistente Operacional, ficou apenas com uma vaga ocupada, por inexistência de candidaturas suficientes.

17 de dezembro de 2018.— A Presidente da Freguesia, *Natalina Tavares de Moura*.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E JUNCEIRA

Aviso n.º 460/2019

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público

1 — Na sequência da deliberação da Junta da União das Freguesias de 8 de dezembro de 2018, torna-se público que, nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual (doravante designada por LTFP), conjugados com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril na sua redação atual (doravante designada por Portaria), que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, para o preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional (Referência A) na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional (Referência B) na modalidade de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não existir reservas de recrutamento constituídas junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), após consulta à mesma.

3 — Conforme o disposto na Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, relativo à existência de trabalhadores em situação de requalificação, e após consulta à EGRA, à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, declara-se que ainda não foi constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA).

4 — Postos de trabalho e caracterização:

4.1 — Carreira/Categoria: Assistente Operacional/Assistente Operacional (Ref. A) — 2 postos de trabalho

4.1.1 — Atribuições/Competências/Atividades: Execução de obras em curso, nomeadamente trabalhos de conservação e manutenção de estradas, caminhos, cemitérios e outros espaços públicos; assegurar o escoamento de águas da rede da Freguesia, com a limpeza de bermas e valetas, remoção de lamas e imundícies dos pavimentos, descobrir aquedutos e canais; executar trabalhos de conservação e manutenção do edifício histórico ou de relevância cultural para a autarquia, removendo vegetação e tudo mais que o possa prejudicar; cuidar da limpeza e conservação da sinalização rodoviária e execução de outros trabalhos inerentes a obras em estradas e caminhos (municipais e vicinais).

4.1.2 — Local de trabalho: área territorial da Freguesia, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

4.2 — Carreira/Categoria: Assistente Operacional/Assistente Operacional (Ref. B) — 1 posto de trabalho

4.2.1 — Atribuições/Competências/Atividades: desenvolvimento de todas as tarefas inerentes ao posto dos C.T.T.

5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prorrogado pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro — Orçamento do Estado para 2018. A posição remuneratória de referência é a remuneração correspondente à 1.ª posição da tabela remuneratória, nível 1 para a carreira e categoria de Assistente Operacional — Remuneração Mínima Mensal Garantida.

6 — Requisitos de admissão: os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP.

6.1 — Nível habilitacional exigido: de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

6.1.1 — Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto — 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

6.2 — Para efeitos da alínea l), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

7 — A prioridade no recrutamento será de acordo com o estabelecido no artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

8 — A forma de apresentação da candidatura deve obedecer ao preceituado no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria.

8.1 — Formalização de candidaturas: será efetuada através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede da União das Freguesias de Serra e Junceira, Adro da Serra, n.º 4, 2300-251 Serra.

8.2 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente na sede da União de Freguesias de Serra e Junceira Adro da Serra, 4 2300-251 Serra (das 9 horas às 17 horas), de segunda a sexta-feira, sendo emitido recibo da data de entrada;

Através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado;

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.3 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias (para os candidatos abrangidos pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, o documento comprovativo das habilitações literárias deve atestar a conclusão da escolaridade obrigatória);

b) No caso de possuir vínculo de emprego público, declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de que seja titular; a atribuição/competência/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa (fazendo distinção caso existam alterações ao longo dos anos de carreira); indicação precisa dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição/competência/atividade (caso exista distinção de funções ao longo dos anos de carreira) e a classificação obtida na avaliação de desempenho inerente ao período em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição/competência/atividade idêntica à do posto de trabalho a que se candidata, do último período de avaliação, não superior a três anos;

c) Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias;

d) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço;

e) Currículo profissional, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos nele constantes, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata.

8.4 — A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

8.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são os que se encontram descritos em seguida:

10.1 — Referência A:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);

10.1.1 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

10.2 — Referência B:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

10.3 — Para além dos métodos de seleção obrigatórios, será aplicada a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) como método de seleção complementar.

10.4 — Classificação final:

10.4.1 — Referência A:

Para os candidatos que realizem os métodos de avaliação obrigatórios Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção, a CF será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 0,45) + (AP \times 0,25) + (EPS \times 0,30)$$

Para os candidatos que realizem os métodos Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção, a CF será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,45) + (EAC \times 0,25) + (EPS \times 0,30)$$

10.4.2 — Referência B:

Para os candidatos que realizem os métodos de avaliação obrigatórios Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção, a CF será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,45) + (EAC \times 0,25) + (EPS \times 0,30)$$

11 — Descrição dos métodos de seleção:

11.1 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções a concurso. É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A aplicação da PC será efetuada nos termos do artigo 9.º da Portaria.

11.1.1 — Prova de Conhecimentos: A prova será de forma oral, natureza prática e de simulação, de realização individual e composta por duas partes de 15 minutos cada uma, com a duração total da prova de 30 minutos. A parte I (50 %) da prova será proceder à limpeza de uma zona do cemitério, na União das Freguesias de Serra e Junceira, com recursos a instrumentos, realizando todos os procedimentos e técnicas, de modo a utilizar e nomear todos os instrumentos de trabalho e equipamentos de higiene, segurança e sinalização. A parte II (50 %) da prova será proceder à limpeza de uma berma e/ou valeta, na União das Freguesias de Serra e Junceira, com recursos a instrumentos manuais ou mecânicos, de modo a realizar todos os procedimentos e técnicas, nomear todos os instrumentos e equipamentos de higiene segurança e sinalização de trabalho.

11.2 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do respetivo posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A AP é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia, através das menções classificativas, apto e não apto. Na última fase e para os candidatos que tenham completado o método, os níveis classificativos são Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A aplicação da AP será efetuada nos termos do artigo 10.º da Portaria.

11.3 — Avaliação Curricular (AC): este método decorrerá nos termos do artigo 11.º da Portaria, sendo que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

11.3.1 — Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) para os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP. A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,20 HA + 0,30 FP + 0,40 EP + 0,10 AD$$

11.3.2 — Nas Habilitações Académicas (HA) consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

11.3.3 — Na Formação Profissional (FP) consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados.

11.3.4 — Na Experiência Profissional (EP) considera-se a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas mediante declarações.

11.3.5 — A classificação final da Avaliação de Desempenho (AD) diz respeito ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar.

11.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): este método será aplicado nos termos do artigo 12.º da Portaria, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC será realizada por técnicos com formação adequada para o efeito. Neste sentido, no devido momento será solicitado ao dirigente máximo do serviço a colaboração de entidades especializadas, considerando a alínea *h*) do n.º 2, do artigo 22.º da Portaria. As competências, selecionadas a partir da lista que consta na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, são as constantes no perfil do posto de trabalho em causa, e serão avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será valorado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria.

13 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

14 — Notificação e exclusão dos candidatos:

14.1 — Os candidatos admitidos serão notificados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

14.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

15 — O júri do presente procedimento concursal, para ambas as referências, será o seguinte:

Presidente: Sónia Margarida Gaudêncio Lopes Coentro da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal de Tomar;

1.º Vogal Efetivo: Luís Filipe Reis da Conceição Lopes, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Tomar, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Augusto Francisco Azinheira Lopes Ferreira, Técnico Superior dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Tomar;

1.º Vogal Suplente: Maria João Brites da Costa Henriques, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Tomar;

2.º Vogal Suplente: Valéria Neves Marques Joaquim, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Tomar.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito, nos termos da alínea *j*) do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

19 — Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria. Caso, ainda, subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios:

a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes;

c) Subsistindo o empate, será considerado o maior número de anos de experiência nas funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho.

20 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público das instalações da Freguesia, será publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso é publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*.

22 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do artigo 40.º da Portaria.

14 de dezembro de 2018. — O Presidente da Junta da União das Freguesias, *Américo Pereira*.

311912373

FREGUESIA DE TORGUEDA

Aviso n.º 461/2019

Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários

Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais abertos no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, estabelecido pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, através das ofertas OE201806/0519 e OE201806/0520, de 19 de junho, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 12 de novembro de 2018, com os seguintes trabalhadores:

Alfredo Jorge Morais Torgo para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 (580€);

Diana Catarina Barria Miranda para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 (580€);

De acordo com o artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro os trabalhadores encontram-se dispensados do período experimental de 90 dias, estipulado pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

14/12/2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Torgueda, *José Maria Aires da Costa*.

311913459

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 462/2019

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral de trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 11 de dezembro de 2018, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 01 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, Ref.ª: PC-03/2018:

a) Carreira/categoria: Assistente Operacional

b) N.º de trabalhadores a recrutar: 01;

c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: na área de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, tendo em vista a prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados de Leiria, para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelo equipamento sobre sua guarda e pela correta utilização,